



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 38/2014

Revogada pela Resolução nº 12/2016 do Conselho Universitário

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 25.408/2009-51 — PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD);~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2014,~~

**R E S O L V E:**

~~**Art. 1º.** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho, que prorrogou o Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), aprovado por meio da Resolução nº 06/2008 deste Conselho, de 1º de agosto de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.~~

~~**Art. 2º.** Alterar a Resolução nº 51/2010 deste Conselho, da seguinte forma:~~

~~I. alterar o valor mensal das bolsas que eram no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;~~

~~II. alterar o valor mensal das bolsas que eram de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada;~~

~~**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 28 de agosto de 2014.~~

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE